

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 133/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, TARCÍSIO DE MIRANDA MONTE, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. MA-085/93, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, referendar o despacho de fls. 03 da lavra do Exmº Sr. Juiz Presidente desta Corte, que concedeu férias ao Exmº Sr. Juiz Classista Representante dos Empregadores, Dr. RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, para gozo nos períodos de 10.01 a 08.02.94 e de 09.02 a 10.03.94, bem como conceder adiantamento do 13. salário por ocasião das férias, após requerimento do interessado nesse sentido, levado a efeito na presente data em forma de adiantamento oral.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

Obs.: Convocado o Juiz Tarcísio de Miranda Monte, nos termos do Art. 30 do Regimento Interno. Ausente, justificadamente o Juiz Aluísio Rodrigues. O Juiz Ruy Bezerra Cavalcanti Júnior absteve-se de votar.

ROBERTSON EUGÊNIO PEREIRA DE MELO

Secretário do Tribunal Pleno